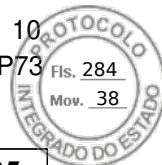




ROD. CELSO GARCIA CID(PR 445) KM 380, LONDRINA-PR

ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO					Nº: 09649 / 2025	
DADOS DO FORNECEDOR					CONV-Ressarcimento	
CNPJ/CPF: 05.897.011 / 0001 - 30		SIAF: 114431		CÓD. RAZÃO SOCIAL 23589 INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.		
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1655 JARDIM PRESIDENTE					CEP: 86061335	
CIDADE: LONDRINA			UF: PR	FAX : (43) 33783803	TELEFONE: (43) 33783838	CELULAR : (43) 99740731
BANCO: 001 BANCO DO BRASIL S/A				AGÊNCIA: 3142 - 9	Nº C/C: 19098 - 5	
CÓD.	U.P.	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cod.Hu	Vlr.Unit	Vlr.Total
15902	PC	15,00	TUBO DE FALCON: GRADUADO, ESTÉRIL, CAP. 50 ML, PACOTE C/25 UNIDADES; FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) COM TAMPA DE ROSCA AMARELA; SEGURA CONTRA VAZAMENTO E FUNDO CÔNICO; SEM FILTRO. Marca: GREINER Modelo: PCT COM 20 UNIDADES PC - PACOTE Desc. ICMS de 19,50% Vlr. Bruto Unit.: 44,33 Vlr. Desconto: 8,640		35,69	535,35
AGUARDANDO REGISTRO NO SIAFIC						
COND.PAGTO: Até 15 dias úteis após a entrega, inclusive a instalação qdo for o caso.					TOTAL 535,35	
LOCAL DE ENTREGA: ALMOX.CENTRAL/CAMPUS INFORMARÁ LOCAL FINAL DA ENTREGA (08:00H-11:00H / 14:00H-16:30H)					REFERÊNCIA L.E.-15608/07 Art.34-XVIII Contr GMS: DL nº 0257/2024(DM-DCC) eProtocolo:22.749.992-3	
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. *** SUJEITO A MULTA ***						
DETALHES ENTREGA: PROPOSTA 097.995 / FRETE CIF						
Esta Ordem de Contratação equivale à nota de empenho para todos os efeitos legais.						
OBS: PROPPG/PESQ-Conv. FA 737/2022- PDI Iniciativa Amazônia +10 Paraná - c/c 39338-X 41.202 - 41272 / CCB-CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – SECRETARIA GERAL //					SIAFIC ESPÉCIE Compra Mat. Direto 41.84.2300 - 3.3.90.30.35	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4530 - F.12.364.34.8116 - 339030.35 - 2 ou 1 - 703.000284						
Id. Exerc: Preferencialmente 2 - Recursos de Exercícios Anteriores, senão 1 - Recurso do Exercício			TIPO DE EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VLR EMPENHADO	SALDO ATUAL
EM 20/05/2025			GLOBAL	2.114,61	535,35	1.579,26
EMITENTE Ana Paula Rodrigues de Magalhae		RESPONSÁVEL PELA ÁREA EMITENTE Soraia Martinez da Silva Carmo		ORDENADOR DE DESPESA Azenil Staviski		
A aceitação desta Ordem de Contratação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.uel.br/validadocumento						
Código de validação do documento: 9A5G9.556PE.UQJ6K.1L890.L8K0G.NKY5F						



ROD. CELSO GARCIA CID(PR 445) KM 380, LONDRINA-PR

ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO						Nº: 09650 / 2025		
DADOS DO FORNECEDOR						CONV-Ressarcimento		
CNPJ/CPF: 13.210.293 / 0001 - 83		SIAF: 116488		CÓD. RAZÃO SOCIAL 29541 LABCOMPANY PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA				
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, 1257 - BAIRRO BARRA FUNDA						CEP: 86800520		
CIDADE: APUCARANA			UF: PR		CELULAR : (43) 996484727		FONE/FAX: (43) 34226490	
BANCO: 001 BANCO DO BRASIL S/A				AGÊNCIA: 2755 - 3		Nº C/C: 29844 - 1		
CÓD.	U.P.	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL			Cod.Hu	Vlr.Unit	Vlr.Total
19075	PC5	80,00	PLACA DE PETRI DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO CRISTAL SEM DIVISÃO, 150MMX15MM, ESTÉRIL PACOTE COM 5 UNIDADES. Marca: J.PROLAB PC5 - PACOTE C/5 UNIDADES Desc. ICMS de 19,50% Vlr. Bruto Unit.: 14,84 Vlr. Desconto: 2,890				11,9520	956,16
39512	PC	15,00	TUBO DE FALCON: GRADUADO, ESTÉRIL, CAP. 15 ML, PACOTE C/50 UNIDADES; FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) COM TAMPA DE ROSCA AMARELA; SEGURA CONTRA VAZAMENTO E FUNDO CÔNICO; SEM FILTRO. Marca: ABDOS PC - PACOTE Desc. ICMS de 19,50% Vlr. Bruto Unit.: 72,00 Vlr. Desconto: 14,040				57,9600	869,40
AGUARDANDO REGISTRO NO SIAFIC								
COND.PAGTO: Até 15 dias úteis após a entrega, inclusive a instalação qdo for o caso.						TOTAL 1.825,56		
LOCAL DE ENTREGA: ALMOX.CENTRAL/CAMPUS INFORMARÁ LOCAL FINAL DA ENTREGA (08:00H-11:00H / 14:00H-16:30H)						REFERÊNCIA L.E.-15608/07 Art.34-XVIII Contr GMS: DL nº 0257/2024(DM-DCC) eProtocolo:22.749.992-3		
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS. *** SUJEITO A MULTA ***								
DETALHES ENTREGA: PROPOSTA 12619 / FRETE CIF								
Esta Ordem de Contratação equivale à nota de empenho para todos os efeitos legais.						SIAFIC		
OBS: PROPPG/PESQ-Conv. FA 737/2022- PDI Iniciativa Amazônia +10 Paraná - c/c 39338-X 41.202 - 41272 / CCB-CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA GERAL //						ESPÉCIE Compra Mat. Direto 41.84.2300 - 3.3.90.30.35		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4530 - F.12.364.34.8116 - 339030.35 - 2 ou 1 - 703.000284								
Id. Exerc: Preferencialmente 2 - Recursos de Exercícios Anteriores, senão 1 - Recurso do Exercício			TIPO DE EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VLR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
EM 20/05/2025			GLOBAL	3.404,82	1.825,56	1.579,26		
EMITENTE Ana Paula Rodrigues de Magalhães			RESPONSÁVEL PELA ÁREA EMITENTE Soraia Martinez da Silva Carmo			ORDENADOR DE DESPESA Azenil Staviski		
A aceitação desta Ordem de Contratação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.uel.br/validadocumento								
Código de validação do documento: 9C6G7.978PE.25L6L.1L883.L6K4G.NJY8W								



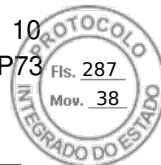
ROD. CELSO GARCIA CID(PR 445) KM 380, LONDRINA-PR

ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO					Nº: 09651 / 2025	
DADOS DO FORNECEDOR					CONV-Ressarcimento	
CNPJ/CPF: 05.897.011 / 0001 - 30		SIAF: 114431		CÓD. RAZÃO SOCIAL 23589 INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.		
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1655 JARDIM PRESIDENTE					CEP: 86061335	
CIDADE: LONDRINA			UF: PR	FAX : (43) 33783803	TELEFONE: (43) 33783838	CELULAR : (43) 99740731
BANCO: 001 BANCO DO BRASIL S/A				AGÊNCIA: 3142 - 9	Nº C/C: 19098 - 5	
CÓD.	U.P.	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cod.Hu	Vlr.Unit	Vlr.Total
38493	FR	12,00	AGAR BACTERIOLOGICO, FRASCO C/500G. Marca: HIMEDIA FR - FRASCO Desc. ICMS de 19,50% Vlr. Bruto Unit.: 484,00 Vlr. Desconto: 94,380		389,62	4.675,44
AGUARDANDO REGISTRO NO SIAFIC						
COND.PAGTO: Até 15 dias úteis após a entrega, inclusive a instalação qdo for o caso.					TOTAL 4.675,44	
LOCAL DE ENTREGA: ALMOX.CENTRAL/CAMPUS INFORMARÁ LOCAL FINAL DA ENTREGA (08:00H-11:00H / 14:00H-16:30H)					REFERÊNCIA L.E.-15608/07 Art.34-XVIII	
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. *** SUJEITO A MULTA ***					Contr GMS:	
DETALHES ENTREGA: PROPOSTA 097.995 / FRETE CIF					DL nº 0257/2024(DM-DCC) eProtocolo:22.749.992-3	
Esta Ordem de Contratação equivale à nota de empenho para todos os efeitos legais.						
OBS: PROPPG/PESQ-Conv. FA 737/2022- PDI Iniciativa Amazônia +10 Paraná - c/c 39338-X 41.202 - 41272 / CCB-CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – SECRETARIA GERAL //					SIAFIC	
					ESPÉCIE Compra Mat. Direto	
					41.84.2300 - 3.3.90.30.40	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4530 - F.12.364.34.8116 - 339030.40 - 2 ou 1 - 703.000284						
Id. Exerc: Preferencialmente 2 - Recursos de Exercícios Anteriores, senão 1 - Recurso do Exercício			TIPO DE EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VLR EMPENHADO	SALDO ATUAL
EM 20/05/2025			GLOBAL	6.254,70	4.675,44	1.579,26
EMITENTE Ana Paula Rodrigues de Magalhae		RESPONSÁVEL PELA ÁREA EMITENTE Soraia Martinez da Silva Carmo		ORDENADOR DE DESPESA Azenil Staviski		
A aceitação desta Ordem de Contratação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.uel.br/validadocumento						
Código de validação do documento:			9A5G8.999PD.0HK7K.2L881.L9J3H.NLW8W			



ROD. CELSO GARCIA CID(PR 445) KM 380, LONDRINA-PR

ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO						Nº: 09652 / 2025		
DADOS DO FORNECEDOR						CONV-Ressarcimento		
CNPJ/CPF: 13.210.293 / 0001 - 83		SIAF: 116488		CÓD. RAZÃO SOCIAL 29541 LABCOMPANY PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA				
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, 1257 - BAIRRO BARRA FUNDA						CEP: 86800520		
CIDADE: APUCARANA			UF: PR		CELULAR : (43) 996484727		FONE/FAX: (43) 34226490	
BANCO: 001 BANCO DO BRASIL S/A				AGÊNCIA: 2755 - 3		Nº C/C: 29844 - 1		
CÓD.	U.P.	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL			Cod.Hu	Vlr.Unit	Vlr.Total
05078	FR	5,00	TRIPTONA FRASCO COM 500G. Marca: KASVI FR - FRASCO Desc. ICMS de 19,50% Vlr. Bruto Unit.: 298,92 Vlr. Desconto: 58,290				240,63	1.203,15
06643	FR	4,00	EXTRATO DE LEVEDURA - FRASCO COM 500 GRAMAS Marca: KASVI FR - FRASCO Desc. ICMS de 19,50% Vlr. Bruto Unit.: 306,29 Vlr. Desconto: 59,730			014640	246,56	986,24
AGUARDANDO REGISTRO NO SIAFIC								
COND.PAGTO: Até 15 dias úteis após a entrega, inclusive a instalação qdo for o caso.						TOTAL 2.189,39		
LOCAL DE ENTREGA: ALMOX.CENTRAL/CAMPUS INFORMARÁ LOCAL FINAL DA ENTREGA (08:00H-11:00H / 14:00H-16:30H)						REFERÊNCIA L.E.-15608/07 Art.34-XVIII Contr GMS: DL nº 0257/2024(DM-DCC) eProtocolo:22.749.992-3		
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS. *** SUJEITO A MULTA ***								
DETALHES ENTREGA: PROPOSTA 12619 / FRETE CIF								
Esta Ordem de Contratação equivale à nota de empenho para todos os efeitos legais.								
OBS: PROPPG/PESQ-Conv. FA 737/2022- PDI Iniciativa Amazônia +10 Paraná - c/c 39338-X 41.202 - 41272 / CCB-CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – SECRETARIA GERAL //						SIAFIC ESPÉCIE Compra Mat. Direto 41.84.2300 - 3.3.90.30.40		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4530 - F.12.364.34.8116 - 339030.40 - 2 ou 1 - 703.000284								
Id. Exerc: Preferencialmente 2 - Recursos de Exercícios Anteriores, senão 1 - Recurso do Exercício			TIPO DE EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VLR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
EM 20/05/2025			GLOBAL	3.768,65	2.189,39	1.579,26		
EMITENTE Ana Paula Rodrigues de Magalhães			RESPONSÁVEL PELA ÁREA EMITENTE Soraia Martinez da Silva Carmo			ORDENADOR DE DESPESA Azenil Staviski		
A aceitação desta Ordem de Contratação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.uel.br/validadocumento								
Código de validação do documento: 9C8G9.989PF.2KL9L.4J662.J6K4G.OJZ7Z								



ANEXO I - ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

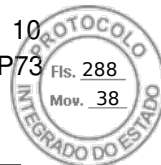
Nº: 09651 / 2025

Fornecedor: 0023589 INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

038493 AGAR BACTERIOLOGICO, FRASCO C/500G.

Agar-Agar), utilizado preparação de meios de cultura sólidos ou simi-sólidos, segundo recomendações da Farmacopéia dos Estados Unidos (USP) e (APHA), c/força de gel (kobe) 590-675 g/m2, aspecto branco a amarelo pálido, ponto de fusão maior ou igual 80°C, ponto de gelificação (32 a 39°C), perda por dessecação menor ou igual 10%, resíduo de ignição menor ou igual 6,5%, metais pesados menor ou igual 0,004%, o produto deverá acompanhar certificado Ministério da Saúde (ANVISA), ficha produtos químicos (FISPQ).

Sequência Esp.: 1 Legenda da Unid. Padrão: FR - FRASCO



ANEXO I - ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 09652 / 2025

Fornecedor: 0029541 LABCOMPANY PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA

006643 EXTRATO DE LEVEDURA - FRASCO COM 500 GRAMAS

- Em pó ou granulado, obtido através do extrato seco de células de levedura *Saccharomyces*, fabricado sob condições controladas para manter suas propriedades (Extracto de levedura granulado para microbiologia / Yeast extract, granulated / Select Yeast Extract / Yeast,ext / Yeastpowder / EXTRACT OF YEAST / EXTRACT YEAST / BREWERS YEAST EXTRACT / YEAST EXTRACT-B / YEAST EXTRACT / YEAST EXTRACT POWDER), CAS [8013-01-02], Numero CE 232-387-9, solúvel em água, origina-se de células de levedura autolisadas, empregado no enriquecimento de meios de cultura e trabalhos de bacteriologia e fórmulas especiais segundo recomendações (USP),

- O meio de cultivo deverá acompanhar certificado de análise do fabricante e ficha de produtos químicos (FISPQ) de acordo com a NBR 14725-4:2014 (Objetivo: Esta parte da ABNT NBR 14725 apresenta informações para a elaboração de uma ficha de informações de segurança de produto químico (FISPQ). Esta parte da ABNT NBR 14725 define especificamente: o modelo geral de apresentação da FISPQ; as 16 seções obrigatórias; a numeração e sequência das seções; as informações a serem preenchidas na FISPQ e as condições de sua aplicabilidade ou utilização. Esta parte da ABNT NBR 14725 não define um formato fixo para a FISPQ).

* Informações sobre propriedades físico-químicas básicas

- Aspecto: bege;
- Solubilidade em água a 5%: total ca. 410 g/l em 20 °C;
- pH a 2%: 5,5 a 7,2;
- Nitrogênio Total: 7,2 a 10,5% a 20 °C;
- Perda por dessecação: menor/igual 5%;
- Resíduo de ignição: menor/igual 15%;
- Cloreto: menor/igual 5%;
- Proteínas: 45 a 62,5%;
- Proteínas - Coaguláveis: Ausente;
- Odor: característico;
- Densidade: 0,5 g/cm³ em 20 °C;
- Densidade aparente: ca.490 kg/m³;
- Nitrogênio alfa-amino: mínimo 3,8%;
- Umidade: máxima 5,0%;

* Conteúdo de vitaminas:

- Tiamina (B1): 21 mcg/g;
- Riboflavina (B2): 50 mcg/g;
- Piridoxina (B6): 24 mcg/g;
- Niacina: 300 mcg/g;
- Cinzas: máximo 15,0%;
- Cloreto de Sódio: máximo 5,0%;

* Composição:

- Ácido Pantotênico: 90 mcg/g;
- Ácido Fólico: 20 mcg/g;
- Biotina: 1 mcg/g.

Sequência Esp.: 1 Legenda da Unid. Padrão: FR - FRASCO



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 09649 /2025

COMUNICADO SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

A Universidade Estadual de Londrina (UEL) vem informar a todos os seus fornecedores que está em vigor a retenção do Imposto de Renda na Fonte com base na Instrução Normativa RFB no 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB no 1234/2012, que estabelece que os estados e suas autarquias devem reter o Imposto de Renda sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I coluna IR(02) da Instrução Normativa RFB no 1234/2012 e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Com a implementação desse novo procedimento, é necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para UEL e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

Ressaltamos que não haverá impacto financeiro para as empresas, já que o valor do imposto retido será considerado antecipação do total devido pela pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora dos bens.

No entanto, é importante lembrar que as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

Os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelos órgãos do estado, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 09650 /2025

COMUNICADO SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

A Universidade Estadual de Londrina (UEL) vem informar a todos os seus fornecedores que está em vigor a retenção do Imposto de Renda na Fonte com base na Instrução Normativa RFB no 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB no 1234/2012, que estabelece que os estados e suas autarquias devem reter o Imposto de Renda sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

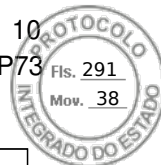
De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I coluna IR(02) da Instrução Normativa RFB no 1234/2012 e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Com a implementação desse novo procedimento, é necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para UEL e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

Ressaltamos que não haverá impacto financeiro para as empresas, já que o valor do imposto retido será considerado antecipação do total devido pela pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora dos bens.

No entanto, é importante lembrar que as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

Os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelos órgãos do estado, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 09651 /2025

COMUNICADO SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

A Universidade Estadual de Londrina (UEL) vem informar a todos os seus fornecedores que está em vigor a retenção do Imposto de Renda na Fonte com base na Instrução Normativa RFB no 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB no 1234/2012, que estabelece que os estados e suas autarquias devem reter o Imposto de Renda sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

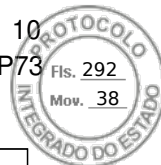
De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I coluna IR(02) da Instrução Normativa RFB no 1234/2012 e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Com a implementação desse novo procedimento, é necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para UEL e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

Ressaltamos que não haverá impacto financeiro para as empresas, já que o valor do imposto retido será considerado antecipação do total devido pela pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora dos bens.

No entanto, é importante lembrar que as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

Os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelos órgãos do estado, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 09652 /2025

COMUNICADO SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

A Universidade Estadual de Londrina (UEL) vem informar a todos os seus fornecedores que está em vigor a retenção do Imposto de Renda na Fonte com base na Instrução Normativa RFB no 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB no 1234/2012, que estabelece que os estados e suas autarquias devem reter o Imposto de Renda sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I coluna IR(02) da Instrução Normativa RFB no 1234/2012 e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Com a implementação desse novo procedimento, é necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para UEL e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

Ressaltamos que não haverá impacto financeiro para as empresas, já que o valor do imposto retido será considerado antecipação do total devido pela pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora dos bens.

No entanto, é importante lembrar que as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

Os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelos órgãos do estado, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.